Câmara Municipal de Bicas
04
FLS
MG

PROJETO DE LEI Nº 036/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.745 /2015.

SANCIONADO
EM 25/11/15
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.001.1.0004 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE------------------------ R$ 270.000,00
Total da Sub-Unidade 00-- R$ 270.000,00
Total da Unidade 03-- R$ 270.000,00
Total Geral-- R$ 270.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 26/11/15 A 10/12/15
Assinatura Servidor

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.001.1.0008 - CONST, AMPL, REFORMA DE UNID.ENS FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES --- R$ 65.700,00
Total da Sub-Unidade 00- --- R$ 65.700,00
12.361.001.1.0007 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ---------------------------- R$ 204.300,00
Total da Sub-Unidade 00- --- R$ 270.000,00
Total da Unidade 03- -- R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 25 de Nov. 2015

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 17/11/15
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 18/11/15
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 23/11/15
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 23/11/15
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 25/11/15
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 26/11/15 A 10/12/15
Assinatura Servidor